



## EDITAL N. 004/2025 PROGRAD/UFSM, de 22 de janeiro de 2025

### CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS COMPLEMENTARES DE INGRESSO NO CURSO MBYA GUARANI EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA PELO PARFOR-EQUIDADE 1º/2025

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o edital de confirmação de vaga para as pessoas classificadas no Processo Seletivo de Ingresso para Vagas Complementares de Ingresso no Curso MBYA Guarani Educação Intercultural Indígena pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 1º/2025, conforme orientações a seguir.

#### **1. CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação das instruções para confirmação de vaga	28/02/2025	<a href="#">Página do Processo Seletivo</a>
Confirmação de vaga da pessoa classificada na cota LB_PPI	28/02 a 06/03/2025	Portal da confirmação de Vaga: <a href="https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html">https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html</a>
Publicação do cronograma de webconferências obrigatórias para pessoa classificada na cota LB_PPI	07/03/2025	<a href="#">Página do Processo Seletivo</a>
Data prevista das webconferências obrigatórias para pessoa classificada (e que tenha realizado a confirmação de vaga no prazo previsto) na cota LB_PPI	10/03/2025	Plataforma Google Meet® através do link de acesso enviado por email

#### **2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL**

##### **2.1 Para candidatos/as classificados pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI\_EP ou Professor indígena da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância (EB):**

**2.1.1** O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI\_EP ou como Professor indígena da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância (EB) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

##### **2.2 Para candidatos/as classificados pela cota LB\_PPI:**

**2.2.1** Após a divulgação da Classificação Final, será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo,



o cronograma da Confirmação de Vaga e matrícula para os/as candidatos/as classificados/as pela cota LB\_PPI.

**2.2.2** Na Confirmação de Vaga, o/a candidato/a classificado/a pela cota LB\_PPI realizará o envio digitalizado de toda a documentação exigida para o sistema de vaga em que foi classificado/a, conforme orientações disponíveis neste Edital e seus anexos.

**2.2.3** O/A candidato/a classificado/a pela cota LB\_PPI deverá, no período de **28 de fevereiro a 06 de março de 2025**:

- a) fazer *login* no [Portal de Confirmação](#);
- b) selecionar o Concurso “Vagas Complementares – Mbya Guarani pelo Parfor Equidade 1º/2025”, informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento e clicar em ‘Entrar’;
- c) informar o número de Cadastro de Pessoa Física,CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

**2.2.4** Após o prazo de **28 de fevereiro a 06 de março de 2025** (até às 23h59min), o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a Confirmação de Vaga.

**2.2.5** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para a Confirmação de Vaga no Processo Seletivo de Ingresso para Vagas Complementares de Ingresso no Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 1º/2025 é **responsabilidade exclusiva** do/a candidato/a.

**2.2.6** Confirmar a vaga via Portal da confirmação, dentro do prazo e das condições exigidas, é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis neste edital.

**2.2.7** O/A candidato/a que, no período determinado, não realizar a Confirmação da vaga terá a classificação anulada.

**2.2.8** O/A candidato/a classificado/a pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 1 a 3 deste Edital, caso contrário, perde o direito à vaga.

### **3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**3.1** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “Vagas Complementares – Mbya Guarani pelo Parfor Equidade 1º/2025”;



- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

**3.2** Não serão analisados recursos tramitados após o prazo previsto na comunicação de indeferimento.

**3.3** Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

**3.4** Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

**3.5** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

**3.6** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

**3.7** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

#### **ATENÇÃO!**

**NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”.** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

### **4. WEBCONFÉRENCIAS OBRIGATÓRIAS**

**4.1** Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através da cota LB\_PPI necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet©.

**4.2** Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências dos Anexos deste Edital.

**4.3** A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.



**4.4** A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião no Google Meet© será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a confirmação de vaga.

**4.5** O cronograma das Webconferências Obrigatórias para a pessoa classificada na cota LB\_PPI, que realizar a confirmação de vaga no prazo, com a indicação de datas e horário da entrevista, será publicada na página do processo seletivo no dia **07 de março de 2025**.

**4.6** A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

**4.7** O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

**4.8** Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 5 deste Edital.

**4.9** Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet©, acesse <https://meet.google.com/>.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**5.1** O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo de Ingresso para Vagas Complementares de Ingresso no Curso MBYA Guarani Educação Intercultural Indígena pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 1º/2025, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.

**5.2** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

**5.3** O processo de confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

**5.4** O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA ao/a candidato/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais.

**5.5** Para mais informações acesse:

**1. Perguntas frequentes:**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

**2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

**3. Erros comuns na inserção de documentos:**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Pró-Reitoria de Graduação

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

**4. Passo a passo de como solicitar recurso:**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

Santa Maria, 28 de setembro de 2025.

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação/UFSM  
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

**Félix Alexandre Antunes Soares**  
Coordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM  
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

**ANEXO 1**



## ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

### **1. Para candidatos/as classificados pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI\_EP ou Professor indígena da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância (EB):**

**1.1** O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) ou Cota LI\_EP ou como Professor indígena da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância (EB) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

### **2. Para candidatos/as classificadas/as pelo sistema de cotas LB\_PPI:**

**2.1** O candidato classificado por meio da cota LB\_PPI deverá realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Vagas Complementares – Mbya Guarani pelo Parfor Equidade 1º/2025” e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, **no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2025**, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

**2.2** Após realizar o login no Portal da confirmação, o candidato classificado por meio de cota (LB\_PPI,) deve fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

**2.3** Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

**2.4** É de responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

**2.5** O candidato classificado que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada.

**2.6** O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do candidato classificado.

**2.7** A pessoa classificada através da Cota LB\_PPI que realizar a confirmação de vaga dentro do prazo previsto deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme cronograma publicado na página do processo, NÃO sendo permitida a representação por procuração.

**2.8** O candidato classificado por meio do sistema de cotas (LB\_PPI) deve apresentar a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

**3.1 Cota LB\_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 2</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.1.1</b> Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p><b>3.1.2</b> Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).</p>
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<p><b>3.1.3</b> O/A candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p><b>3.1.4</b> Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital).</p> <p><b>3.1.5</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).</p>

## ANEXO 2

### COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP

#### ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar do/da candidato/a classificado/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/da candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a classificado/a no processo seletivo).
- e) Para candidatos/as classificados/as **solteiros/as e sem renda própria**, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

#### Documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP

A pessoa **INSCRITA** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda

familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

<b>1. Documentos de identificação do/a candidato/a classificado/a e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</b>	<p><b>1.1</b> Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Manual;</p> <p><b>1.2</b> Certidão de Casamento;</p> <p><b>1.3</b> Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p><b>1.4</b> Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p><b>1.5</b> Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p><b>1.6</b> Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p><b>1.7</b> Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p><b>1.8</b> Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p><b>1.9</b> Certidão de Óbito;</p> <p><b>10</b> No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;</p> <p><b>1.11</b> Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>) de todos os membros do grupo familiar.</p>
<b>2. Documentos de comprovação de moradia</b>	<p><b>2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do/a candidato/a classificado/a ou de seu grupo familiar:</b> uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p><b>2.2 Moradia Cedida:</b> declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o/a candidato/a classificado/a reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o/a candidato/a classificado/a menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>

<p><b>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</b></p>	<p><b>3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:</b></p> <p><b>3.1.1</b> Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:</p> <p><b>Se CTPS física:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) <u>CTPS registrada</u>: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;</li><li>b) <u>CTPS sem registro</u>: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;</li></ul> <p><b>Se CTPS digital:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) <u>CTPS registrada</u>: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.</li><li>b) <u>CTPS sem registro</u>: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.</li></ul> <p><b>Não possui CTPS:</b> declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).</p> <p><b>3.1.2</b> Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.</p> <p><b>3.1.3</b> Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do/a candidato/a classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.</p> <p><b>ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!</b> Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.</p> <p><b>3.1.4</b> Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do/a candidato/a classificado/a) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p>
---	---

**3.1.5** Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

**3.1.6** Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**3.2.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

**3.2.2** Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

**3.2.3** Servidores(as) Públcos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

**3.3.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**3.3.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

**3.3.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

**3.3.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

**3.3.5** Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

#### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**3.4.1** Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

#### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**3.5.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;

**3.5.2** Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;

**3.5.3** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

**3.6.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo) devidamente identificadas.

**3.6.2** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

**3.7.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

**3.7.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

**3.8.1** Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;

**3.8.2** Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 - ano-calendário 2023 e ECF 2023 - ano-calendário 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2024 - ano-calendário 2023 e DASN 2023 - ano-calendário 2022.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023 e DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário 2022.

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

**3.9.1** Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

**3.9.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**3.10.1** Contrato de Estágio;

**3.10.2** Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**3.11.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**3.12.1** Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

## ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A NA COTA:  LB\_PPI,  LB\_Q,  LB\_PCD ou  LB\_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail [copa.sisu@ufsm.br](mailto:copa.sisu@ufsm.br) a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo), para situações específicas.

E) O/A candidato/a classificado/a deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

**Assim, DECLARO** que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a classificado/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato/a classificado/a menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4



### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
PAI E/OU RESPONSÁVEL		( ) Desconhecido	
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a) ( ) Casado(a)			
Se Separado: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exerceia: Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros			
Se Falecido: Profissão que exerceia: Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros		Nº:	Complemento: Estado:
Endereço de moradia: Bairro:		Cidade:	
Situção do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado		Valor estimado dos bens em R\$	
Síntese Patrimonial do Pai ou Responsável			
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			
MÃE E/OU RESPONSÁVEL ( ) Desconhecida			
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a) ( ) Casado(a)			
Se Separada: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exerceia: Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros			
Se Falecida: Profissão que exerceia: Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros		Nº:	Complemento: Estado:
Endereço de moradia: Bairro:		Cidade:	
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado		Valor estimado dos bens em R\$	
Síntese Patrimonial da Mãe ou Responsável			
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

#### **VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A**

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuem para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

**Renda Formal:** refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

**Renda Informal:** refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

**Outras rendas:** refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

**13º salário e 1/3 de férias:** os valores brutos recebidos a título de 13<sup>a</sup> salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

**Importante:** caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF \_\_\_\_\_.



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Modalidade ( ) Professor indígena da rede pública da educação básica ( ) Cota LB\_PPI ou ( ) Cota LI\_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a.

Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de superior, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a classificado/a

### 1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### 2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

OU

### Representante da FUNAI

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

**Declaro**, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do/a candidato/a classificado/a na UFSM.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS  
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF: \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar, declaro para os  
devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência  
Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerce é (são) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a classificado/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(candidato/a classificado/a menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG

n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar do/a candidato/a classificado/a \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB\_PPI**, **LB\_Q**, **LB\_PCD** e **LB\_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**

**O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do proprietário(a) do imóvel)  
CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*" (Cotas **LB\_PPI**, **LB\_Q**, **LB\_PCD** e **LB\_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

**Declaro** a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

---

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**

**O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO  
DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_  
e CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse processo  
seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta  
mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade  
ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens  
imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por \_\_\_\_\_  
(nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

**Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Pró-Reitoria de Graduação

## DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

---

Assinatura da candidato/a classificado/a

---

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(candidato/a classificado/a menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(CTPS)**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) Declarante

---

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL  
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) \_\_\_\_\_, do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS - Cotas LB\_PPI e LI\_PPI

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_, Documento de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_,  
 declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo  
através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota LB\_PPI e LI\_PPI), que sou \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

---

---

---

---

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino superior, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a classificado/a